



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR COTA DE PATROCÍNIO PARA A FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP

1. DO OBJETO

1.1 – O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE BEBIDAS PARA CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA O EVENTO OFICIAL DENOMINADO “**FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP**”, que acontecerá no Município de Pau dos Ferros-RN, entre os dias 05 e 07 de SETEMBRO/2019, de acordo com as especificações contidas no item 2, conforme solicitação expressa da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a concessão de apoio a “**FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP**”.

2.1.1 - O patrocínio se dará em troca de EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas no “**FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP**”, e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio prevista no item 5 deste CHAMAMENTO PÚBLICO, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

3. DO PROJETO

3.1 - O Projeto a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento denominado “**FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO**”



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”, nas modalidades “Feira de Negócios”, “Praça de Alimentação” e “Shows Artísticos” que é considerado tradição do nosso Estado.

3.2 - O evento será composto de 03 (três) dias de festividades, que se alinham na apresentação de shows artísticos variados que ocorrem na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição.

3.3 – Em todo o espaço denominado Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, onde se realizará a “FINECAP 2019”, serão instaladas barracas, banheiros químicos, camarotes, estandes, restaurantes. Toda estrutura de saúde do Município e de segurança que também será prestada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

3.4 - No que respeita ao público alvo, por se tratar de um evento cultural e festivo, atingem-se todas as faixas etárias, sem distinção de público.

4. DO PATROCÍNIO

4.1 -O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento e/ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

4.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do evento denominado **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”** nos termos apresentados no item 3 deste edital.

4.3 - O projeto do **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”** foi desenvolvido pela Secretária de Municipal de Cultura e Turismo e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

4.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

4.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”**.

4.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pela Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, junto a outras esferas de Governo, empresas públicas,



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

5. DA COTA DE PATROCÍNIO

5.1 PATROCÍNIO VALOR MÍNIMO – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) CONTRAPARTIDA EXCLUSIVIDADE – Na comercialização de bebidas geladas, tais como: CERVEJA E ENERGÉTICOS nos espaços dos 18 Barracas, nos 10 Quiosques e 10 Food Trucks da **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”**, bem como a exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador.

5.2 A patrocinadora oferecerá também 18 Barracas de 3x3, 90 Jogos de mesas com Cadeiras para Praça de Alimentação, 100 Caixas Térmicas.

5.3 Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador no espaço denominado **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”**

Propriedades de Merchandising:

- Assinatura da marca na **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”**;
- Assinatura da marca em balões (blimps) dispostos em todo na área da festa e na avenida principal de Pau dos Ferros – Fornecido pelo patrocinador, *;
- Assinatura da marca em banners do evento na avenida principal – Fornecido pela Prefeitura;
- Veiculação da marca nos painéis de led;
- Assinatura da marca em anúncios do evento em Jornal Impresso e Virtual – Fornecido pela Prefeitura;
- Assinatura da marca em spot do evento em rádio local– Fornecido pela Prefeitura;
- Assinatura da marca em anúncios do evento em blogs – Fornecido pela Prefeitura;
- Assinatura da marca em testeiras de palco do evento – Fornecido pela Prefeitura;
- Assinatura da marca no camarote principal do evento – Fornecido pela Prefeitura;
- Assinatura da marca em pórtico principal e pórtico dos estandes do evento – Fornecido pela Prefeitura;



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

- Exclusividade da venda de bebidas CERVEJA E ENERGÉTICOS nos espaços dos 18 Barracas, nos 10 Quiosques e 10 Food Trucks.

5.4 – Será declarada PATROCINADORA a empresa que apresentar a melhor oferta.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 – O prazo da vigência do contrato deste CHAMAMENTO PÚBLICO até 31 de dezembro, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

7. DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

7.1 - Constitui anexo deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – Minuta do Contrato

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 – Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

8.1.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.1.2 - É vedada a participação de pessoas físicas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

9. DA REPRESENTAÇÃO

9.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 8.1.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

9.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 8.1 e 8.1.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

9.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original.

10.2 – A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;

10.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

10.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

10.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

10.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

10.4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

11.1 – Não será concedida habilitação a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos nos itens 10.3.1 a 10.4.7, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

11.2 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados inabilitados.

11.3 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

11.4 ENVELOPE "1" - HABILITAÇÃO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. OBJETO: COTAS DE PATROCÍNIO P/ O EVENTO. **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”**

(RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J. E ENDEREÇO)

11.5 ENVELOPE "2" – PROPOSTA DE PREÇO. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º OBJETO: COTAS DE PATROCÍNIO P/ **“FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”**

(RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J. E ENDEREÇO)

11.6 – A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital, ou seja, dia 30.08 as 15horas.

12. DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

12.1 – Os envelopes referentes à documentação deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante à Comissão Permanente de Licitação, em 01(um) envelope distinto, fechado, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura do Chamamento, ou seja, conforme item 11.3 deste Edital;

12.2 – Será aberto, inicialmente, para verificação, o envelope contendo a documentação para habilitação;

12.2.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada.

12.3 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer recurso, a Comissão



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

13. DOS PRAZOS

13.1 – Recebimento das Propostas De 06

a 16 de agosto de 2019

Local: Comissão Permanente de Licitação

Horário: Das 8h às 13h

Formato: De acordo com o disposto no item 11.3

13.2 – O resultado preliminar será divulgado no dia 16/08/2019, na imprensa oficial.

13.3 – O resultado final será divulgado no dia 16/08/2019, na imprensa oficial.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – Este edital fará parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e o PATROCINADOR, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Pau dos Ferros/RN será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual.

14.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento dos valores referentes à Cota de Patrocínio deve ser feito por meio de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPÓSITO IDENTIFICADO em conta da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a ser informado oportunamente pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item deste CHAMAMENTO PÚBLICO, será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

16.1 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

16.1.1 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

16.1.2 – Revogar o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.2 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao chamamento, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN.

Pau dos Ferros/RN, 05 de agosto de 2019

Secretaria de Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Norte

Município de Pau dos Ferros

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Processo Nº: 29071401/2019

Tipo de Licitação: MAIOR PREÇO POR ITEM

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE BEBIDAS PARA CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA O EVENTO OFICIAL DENOMINADO “FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”, que acontecerá no Município de Pau dos Ferros-RN, entre os dias 05 e 07 de SETEMBRO/2019, de acordo com as especificações contidas no item 2, conforme solicitação expressa da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, assim como a exploração do espaço através de merchandising (locação de palco, panfletagem, instalação de mídias visuais e outros) no local do evento, de acordo com a cota escolhida pelo interessado.

2. JUSTIFICATIVA

É através da venda destes espaços publicitários, destinados a iniciativa privada, que a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros pretende tornar a promoção do FINECAP mais econômica e sustentável, possibilitando maior investimento em outras estruturas para a comodidade do público presente.

3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da divulgação será de 23 de agosto a 07 de setembro de 2019, contando como 23 de agosto a data da assinatura do contrato entre as partes.

4. DO OBJETO

Disponibilização de espaços publicitários nas mídias veiculadoras da FINECAP 2019, e de merchandising durante o evento, de acordo com o lote adquirido, mediante pagamento de preço fixo, conforme prescrito abaixo.

Lotes	Mídias	Nº máximo de patrocinadores	Investimento
Diamante	Exclusividade da venda de bebidas CERVEJA E ENERGÉTICOS nos	01	R\$ 20.000* *Incluído nesta



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

	<p>espaços entre 18 Barracas, nos 10 Quiosques e 10 Food Trucks.</p> <p>Propriedades de Merchandising:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assinatura da marca na “FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”;• Assinatura da marca em balões (blimps) dispostos em todo na área da festa e na avenida principal de Pau dos Ferros – Fornecido pelo patrocinador, *;• Assinatura da marca em banners do evento na avenida principal – Fornecido pela Prefeitura;• Veiculação da marca nos painéis de led;• Assinatura da marca em anúncios do evento em Jornal Impresso e Virtual – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em spot do evento em rádio local– Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em anúncios do evento em blogs – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em testeiras de palco do evento – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca no camarote principal do evento – Fornecido pela Prefeitura;		<p>monta o valor destinado à ornamentação.</p> <p>*18 Barracas de 3x3 *90 Jogos de mesas com Cadeiras para Praça de Alimentação. *100 Caixas Térmicas.</p>
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

	<ul style="list-style-type: none">Assinatura da marca em pórtico principal e pórtico dos estandes do evento – Fornecido pela Prefeitura;		
--	--	--	--

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Compete às partes:

- Prestarem apoio e colaboração necessária aos objetivos do projeto;
- Dar publicidade às atividades realizadas;
- Fomentar os arranjos necessários para o aperfeiçoamento do projeto no prazo solicitado pelo Ente Público.

II. Compete ao Patrocinador:

- Disponibilizar o recurso financeiro para execução deste instrumento mediante depósito bancário o número da conta deverá ser consultado na Secretaria Municipal de Finanças, apresentando, como forma de comprovação, o comprovante de depósito.
- Monitorar, supervisionar e auxiliar a execução dos serviços referentes ao lote adquirido, nos termos da legislação vigente

III. Compete ao Patrocinado:

- Cumprir as obrigações financeiras estabelecidas neste edital, destinando a verba adquirida, exclusivamente, para a realização do evento.
- Disponibilizar a publicidade na forma descrita no lote Diamante, montar e desmontar possível estrutura de merchandising no local após o evento
- Auxiliar na divulgação do projeto

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Presente Projeto Básico envolve a transferência de recursos privados para o poder público, através do pagamento pelos interessados, dos respectivos lotes acima indicados.

7. DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Patrocinado não se responsabiliza pelas possíveis violações ou danos às estruturas ou propagandas dos patrocinadores que os participantes das festas possam via a causar.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária Interina de Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Processo Nº: 29071401/2019

Tipo de Licitação: MAIOR PREÇO POR ITEM

Data: Até dia __ de _____ de _____

Local: Av. Getúlio Vargas nº 1328 - 1º Andar, Sala 01, Centro, Pau dos Ferros - RN, CEP:
59.900-000 (Gerencia de Licitações e Contratos)

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/ FAX:

DADOS BANCÁRIOS:

MODELO DE PROPOSTA

Lotes	Mídias	Nº máximo de patrocinadores	Investimento
Diamante	Exclusividade da venda de bebidas CERVEJA E ENERGÉTICOS nos espaços entre 18 Barracas, nos 10 Quiosques e 10 Food Trucks. Propriedades de Merchandising: <ul style="list-style-type: none">Assinatura da marca na “FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP”;Assinatura da marca em balões (blimps) dispostos em todo na área da festa e na avenida principal de Pau dos Ferros – Fornecido pelo patrocinador, *;	01	R\$ 20.000* *Incluído nesta monta o valor destinado à ornamentação. *18 Barracas de 3x3 *90 Jogos de mesas com Cadeiras para Praça de Alimentação. *100 Caixas Térmicas.



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura da marca em banners do evento na avenida principal – Fornecido pela Prefeitura;• Veiculação da marca nos painéis de led;• Assinatura da marca em anúncios do evento em Jornal Impresso e Virtual – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em spot do evento em rádio local– Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em anúncios do evento em blogs – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em testeiras de palco do evento – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca no camarote principal do evento – Fornecido pela Prefeitura;• Assinatura da marca em pórtico principal e pórtico dos estandes do evento – Fornecido pela Prefeitura;		
--	--	--	--

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1 - Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Certame;

2 - Esta proposta tem validade de 60 dias;

_____, ____ de _____ de 2019
(Cidade e data)

(representante legal)



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa _____ inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local, Data)
Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:
(assinalar somente o item conforme se enquadre)

cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 4 da cláusula VII do edital.

(Local, Data)
Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **empresa** _____ **CNPJ** _____ **Sediada em** _____ **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)
Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO IV - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura FORNECEDORA, indicado(s) para eventuais contatos:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE DE CONTATO:

ENDEREÇO PARA ENVIO DO EMPENHO:

E-MAIL:



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE N° ____/2019

De um lado, o Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas n° 1323, Centro, por seu Prefeito Municipal, o Sr. LEONARDO NUNES RÊGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado, -----, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° -----, com sede na -----, representado por -----, adiante denominado **PATROCINADOR**, celebram o presente contrato de fornecimento, oriundo do **Chamamento Público n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 29071401/2019** nos termos das Leis n° 10520/02 e 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a obtenção de recursos financeiros (patrocínio), em contrapartida da publicidade, para a realização da FINECAP 2019, conforme especificações contidas no termo de referência deste edital, que será realizado na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição dentro do perímetro urbano do Município, conforme especificações deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I– Compete ao CONTRATADO:

a) Disponibilizar o valor nos termos do termo de referência e disponibilizar 18 Barracas de 3x3, 90 Jogos de mesas com Cadeiras para Praça de Alimentação, 100 Caixas Térmicas, efetivando o seu pagamento até a data de 05/09/2019.

II- Compete ao MUNICIPIO:

b) executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas no edital e também, com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ ----- (-----).

§ 1º. O Pagamento será realizado pelo licitante vencedor da seguinte forma:

a) deverá ser efetuado em uma parcela, que deverá ser paga em conta da prefeitura municipal de Pau dos Ferros, o número da conta será consultado na secretaria de finanças.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento, o Município poderá impedir que o participante de gozar dos serviços de publicidades descritos no anexo I.

CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO

Este contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando na data de sua assinatura se encerrando em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

I – O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

- a) não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
- c) lentidão, atraso injustificado ou paralisação **da prestação do serviço;**
- d) decretação de falência do CONTRATADO;
- e) ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – A rescisão será:

- a) determinada por ato unilateral do MUNICIPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) Por acordo das partes, reduzidas a termo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Judicial, nos termos previstos em lei.

III – A aplicação de penalidades reger-se-á pelo disposto abaixo:

- a) Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- c) Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Parágrafo único: Qualquer que seja o motivo invocado, a rescisão deverá ser fundamentada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Em caso de cancelamento do contratado antes do previsto na cláusula Quarta, responderá o MUNICIPIO, nos termos da legislação vigente, pelos danos advindos da inexecução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões acerca do presente, as partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros-RN renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo, para os fins de Direito.

Pau dos Ferros, de de 2019.

CONTRATANTE:

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

CONTRATADO: